



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira

EDITAL Nº 16 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE INGRESSO IFPE 2023.2 LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 503/2021-GR, de 14/06/2021, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho 2021, edição 110, seção 02, página 25; em conformidade com a lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público, a oferta de vagas para preenchimento através de ingresso por Transferência Externa/Remoção entre Campi, Portador de Diploma e Resultado do Enem, para o curso superior de **Licenciatura em Computação**, para o segundo semestre de 2023, conforme disposto nos itens a seguir.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a seleção simplificada e demais procedimentos relativos ao preenchimento de vagas remanescentes no curso de **Licenciatura em Computação**, ofertado pelo IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*, que poderão ser pleiteadas por qualquer candidato/a que tenha interesse e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

1. DO CURSO OFERECIDO

1.1. O curso de Licenciatura em Computação é destinado à formação de professores para exercício da docência no nível médio e no profissional, assim como atua na formação de usuários de informática nas organizações. Atua também junto ao corpo docente das escolas no uso efetivo e adequado da informática na educação. É capaz de definir requisitos, especificar e avaliar programas e equipamentos para aplicação educacional, incluindo requisitos pedagógicos e de comunicação homem computador, bem como definir requisitos e especificar sistemas de ensino de Educação a Distância. Apresenta também a capacidade de administrar laboratórios de informática em escolas e demais organizações.

1.2. Ao concluir o Curso de Licenciatura em Computação, o egresso deverá apresentar um conjunto de competências que permitam a sua atuação na área de ensino, respeitando as atribuições legais e atendendo às exigências do mundo do trabalho, as quais requerem uma sólida base de conhecimentos, aliados ao desempenho com competência, autonomia e postura ética do educador. São também

requeridas capacidades relacionadas à criatividade e, sobretudo, à tarefa de se adaptar às novas situações que exigem a realização de trabalhos nas atividades acadêmicas do ensino fundamental e médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Poderão participar deste processo seletivo, os/as candidatos/as que cumpram os requisitos deste Edital e se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a)** Candidatos/as que realizaram uma das cinco últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022);
- b)** Candidatos/as que possuem formação em cursos de nível superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou Licenciaturas (Portadores de Diploma);
- c)** Estudantes de Licenciatura em Computação ou de cursos equivalentes de área de conhecimento afim, oriundos de outros Institutos Federais ou estabelecimentos congêneres (Transferência Externa), bem como de outros *Campi* do IFPE (Remoção entre *Campi*).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ofertadas são distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO 1 – VAGAS REMANESCENTES			
Curso	Turno	Forma de Ingresso	Vagas Ofertadas
Licenciatura em Computação	Noturno	Resultado do Enem	5
		Portador de Diploma	2
		Transferência Externa/Remoção entre <i>Campi</i>	2
TOTAL			9

3.2. O preenchimento das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de transferência/cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.

3.3. Caso a(s) vaga(s) destinada(s) a uma das modalidades não seja(m) preenchida(s), a(s) mesma(s) poderá(ão) ser redirecionada(s) aos candidatos remanescentes da outra modalidade.

3.4. As vagas remanejadas entre modalidades seguirão a ordem de classificação do candidato na modalidade concorrida.

3.5. A seleção do candidato estará condicionada à possibilidade de cursar pelo menos um componente curricular do período do curso especificado no item 3.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deste processo seletivo será realizada no período compreendido entre as 8h do dia 15 de agosto de 2023 e as 17h do dia 18 de agosto de 2023, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/76oF51ewNtS61Zrq6>.

4.2. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- b) Autorizar a coleta e o armazenamento de seus dados pessoais;
- c) Preencher todos os itens obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição;
- d) Anexar documento de identificação com foto, conforme subitem 7.5;
- e) CPF (caso o número do CPF não conste no documento de identificação);
- f) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (apenas para estrangeiros);
- g) Documentação comprobatória, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO 2 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	
Resultado do Enem	<ul style="list-style-type: none">Resultado/Boletim Individual do Enem de uma das cinco últimas edições (2018 a 2022).
Portador de Diploma	<ul style="list-style-type: none">Histórico Escolar Final obtido em curso de graduação reconhecido pelo MEC nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra ou Licenciaturas.
Transferência Externa/Remoção entre <i>Campi</i>	<ul style="list-style-type: none">Histórico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados.

4.3. Os documentos apresentados para comprovação deverão atender aos requisitos a seguir:

QUADRO 3 – TIPOS DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E SEUS REQUISITOS		
Tipo de Documento	Requisitos Específicos	Requisitos Comuns
Resultado do Enem (Boletim Individual)	<ol style="list-style-type: none">a) conter o nome completo do candidato;b) ter a edição do Enem (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022);c) ter o CPF do candidato;d) ter o número de inscrição;e) ter as pontuações obtidas no exame.	<ol style="list-style-type: none">a) ser digitalizado na íntegra;b) estar legível e sem rasuras;c) ter no máximo 10MB e estar em formato PDF;d) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.
Histórico Escolar ou documento equivalente (para portadores de diploma) Histórico Escolar + Ementas das disciplinas cursadas (para transferência externa/remoção entre <i>Campi</i>)	<ol style="list-style-type: none">a) ser apresentado frente e verso (quando houver);b) conter o nome completo do candidato;c) conter as notas/médias obtidas pelo candidato;d) conter a identificação da instituição;e) conter assinatura física ou eletrônica do responsável pela emissão do documento ou chave de	

	<p>verificação de autenticidade, devendo atender ao que segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de assinatura física: apresentar carimbo ou identificação de quem assinou (nome completo, matrícula ou CPF e cargo/função que desempenha na instituição); • Em caso de assinatura eletrônica: apresentar em conjunto com a assinatura eletrônica a identificação de quem assinou (nome completo, matrícula ou CPF e cargo/função que desempenha na instituição), não necessitando de carimbo nem de assinatura física; e • Em caso de chave de verificação de autenticidade do documento: a chave deverá ser identificável/válida, não necessitando de carimbo nem de assinatura física ou eletrônica. 	
--	---	--

4.4. Para efeitos deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição ou taxa de matrícula.

4.5. Será automaticamente indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o formulário de forma incompleta ou incorreta.

4.6. Os/as candidatos/as que apresentarem documentação com divergências em relação ao nome civil registrado no formulário de inscrição deverão anexar documento que comprove a alteração do registro civil (por motivo de mudança de nome, gênero ou casamento, por exemplo).

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável legal, no caso de candidatos(as) menores de 18 anos.

4.8. Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato/a no processo seletivo. Em caso de mais de uma inscrição do/a mesmo/a candidato/a, será validado apenas o último registro/inscrição.

4.9. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos e/ou inverídicos constatados a qualquer tempo, o direito de excluir o/a candidato/a do processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.11. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do/a candidato/a ou do/a responsável legal, todas as informações registradas no formulário de inscrição também serão de inteira

responsabilidade do/a candidato/a ou do/a responsável legal, que deverão arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.12. O IFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como panes em computadores ou falhas na conexão de internet.

4.13. Recomenda-se ao/a candidato/a, e ao/a responsável legal, a leitura de todas as informações constantes no formulário de inscrição digital antes de concluí-la.

4.14. Não serão aceitas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.15. A lista final das inscrições e o resultado preliminar, referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, será divulgada no site: <https://www.ifpe.edu.br/campus/afogados> na data e horário indicados no Anexo A deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. RESULTADO DO ENEM

5.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Média Final (MF), obtida a partir da média aritmética das pontuações em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.

5.1.2. Será considerada a nota de uma das 5 (cinco) edições do Enem (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022), conforme informado no ato da inscrição.

5.1.3. O candidato que tiver obtido nota igual a zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou na nota de Redação será eliminado/a.

5.1.4. A Média Final (MF), com a qual o candidato concorrerá na classificação final, será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$$

Onde:

N1 – Nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

N2 – Nota da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

N3 – Nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

N4 – Nota da prova de Matemática e suas Tecnologias;

N5 – Nota da Redação;

MF – Média Final.

5.1.5. Em caso de empate, havendo candidatos com a mesma Média Final (MF), o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem:

- I.** Obter a maior pontuação em Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- II.** Obter a maior pontuação em Redação;
- III.** Obter a maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;
- IV.** Tiver maior idade.

5.2. PORTADORES DE DIPLOMA

5.2.1. A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração a seção II do Capítulo IV da Organização Acadêmica do IFPE.

5.2.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do coeficiente de rendimento acadêmico, expresso a partir da seguinte fórmula:

$$C = \frac{\frac{D}{P} + \frac{2MG + ME}{3}}{2}$$

Onde:
C – Coeficiente de classificação;
D – Número de componentes cursados com aprovação;
P – Número de períodos utilizados cursando os componentes curriculares;
MG – Média aritmética final de todos os componentes curriculares;
ME – Média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido.

5.2.3. Em caso de empate será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências e ainda se mantendo o empate, àquele/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

5.3. TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REMOÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE *CAMPI*

5.3.1. A análise dos pedidos de transferência e remoção de estudantes entre campi levará em consideração as seções III (da recepção de estudantes) e IV (da remoção de estudantes entre os *Campi* ou Polos do IFPE) do Capítulo X da Organização Acadêmica do IFPE.

5.3.2. Os candidatos à transferência externa e remoção entre campi concorrerão às mesmas vagas dispostas no item 3.1.

5.3.3. O critério de seleção adotado será o maior número de componentes curriculares aproveitados, após a análise da correlação de estudos entre componentes curriculares cursados com aprovação e a matriz curricular vigente do curso oferecido.

5.3.4. Em caso de empate será dada a preferência ao/à candidato/a que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O IFPE divulgará o resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>, na data e horário indicados no cronograma disponível no ANEXO A deste Edital.

6.2. Será facultado ao/à candidato/a apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, relativo ao resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado. O recurso deverá ser interposto de acordo com a data estabelecida no cronograma disponível no Anexo A deste Edital, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/nnTF2c63V4Q4eXBg7>.

6.3. Os resultados dos recursos referentes ao que trata o subitem 6.2, bem como o resultado final do processo seletivo, serão divulgados na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo A deste Edital, no endereço eletrônico: <https://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>.

6.4. Serão convocados para matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, logo após a divulgação do Resultado Final (pós recursos) do processo seletivo, serão convocados para matrícula, que será exclusivamente presencial, conforme o cronograma disponível no Anexo A.

7.2. Os/as candidatos/as que tiverem a sua matrícula efetivada comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*, bem como apresentar a documentação relacionada no subitem 7.4.

7.3. O/a candidato/a impossibilitado/a de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Anexo A deste Edital, poderá efetivá-la através de um/a procurador/a legal. A representação dos/as candidatos/as dar-se-á através de Procuração Simples, reconhecida em Cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do/a procurador/a, cujo número deverá constar na Procuração).

7.4. Para realizar a matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar os originais dos seguintes documentos comprobatórios:

- a)** Certidão de Nascimento ou de Casamento ou declaração de união estável legível, sem emendas ou rasuras;
- b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar;
- c)** 01 (uma) foto 3x4 recente, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, mostrando o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares), não sendo aceitas fotos no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do/a candidato/a;
- d)** Documento de identificação do/a candidato/a, conforme o subitem 7.5;
- e)** Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor físico juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f)** Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos (original digitalizado ou cópia simples);
- g)** Documento de identificação do/a responsável legal, conforme o subitem 7.5, para menores de 18 anos.

7.5. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. O documento apresentado deverá conter, obrigatoriamente, foto e os números de RG e CPF.

7.6. Serão considerados documentos de identificação para candidatos/as estrangeiros/as:

- a)** Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

- b)** Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM);
- c)** Agendamento para registro na Polícia Federal; e
- d)** Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país (exceto oriundos dos países que não exigem visto para ingressar no Brasil).

7.7. Caso não conste o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no documento de identificação, o/a candidato/a deverá entregar documento emitido pela Receita Federal que comprove seu cadastro de pessoa física.

7.8. O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação elencada no subitem 9.1 e, se for o caso, no item 10, deverá apresentar original de comprovante de conclusão de escolaridade do ensino médio devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei, dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico realizado nos países integrantes do Mercosul.

7.9. O/a candidato/a que tiver realizado seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

7.10. Perderá o direito à vaga, o/a candidato/a que não realizar sua matrícula no período determinado no ANEXO A deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O/A candidato/a ao processo seletivo para preenchimento de vagas no curso de Licenciatura em Computação do IFPE - *Campus Afogados da Ingazeira*, ou o/a responsável legal, conforme o caso, tem inteira responsabilidade pelas informações prestadas, bem como aceita os termos deste Edital e com eles concorda.

8.2. A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, das quais o/a candidato/a ou o/a responsável legal não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Este Edital terá validade para o processo simplificado que admitirá candidatos/as ao curso de Licenciatura em Computação ofertado pelo IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*, para o segundo semestre letivo de 2023.

8.4. Qualquer alteração das disposições ora estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>, vindo tal documentação a constituir parte integrante deste Edital.

8.5. Este edital e seus anexos serão divulgados na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.ifpe.edu.br/campus/afogados>.

8.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPE – *Campus Afogados da Ingazeira*.

ANEXO A – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do Edital	15/08/2023	A partir das 08h	https://ifpe.edu.br/campus/afogados
Período de Inscrições	15/08/2023 a 18/08/2023	Das 09h do dia 15/08/2023 às 17h do dia 18/08/2023	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/76oF51ewNtS61Zrq6
Publicação da Lista Preliminar de Classificação	21/08/2023	A partir das 12h	https://ifpe.edu.br/campus/afogados
Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar de Classificação	22/08/2023	Das 08h às 17h	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/nTF2c63V4Q4eXBg7
Publicação do Resultado Final/Convocação para Matrícula	23/08/2023	A partir das 12h	https://ifpe.edu.br/campus/afogados
Período de Matrículas	24/08/2023 a 25/08/2023	das 14h as 17h	IFPE <i>Campus</i> Afogados da Ingazeira (Sala da Coordenação de Registros Acadêmicos – Bloco B)
Início das Aulas	28/08/2023		